

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 112/2012 - CIB

Goiânia, 10 de maio de 2012.

**Aprova AD REFERENDUM ajustes nas pactuações intermunicipais do Município de Corumbá de Goiás.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**


- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 - A Portaria GM/MS nº. 1699, de Altera o art. 9º da Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 - O Artº. 7º da Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define a periodicidade da revisão da Pactuação sempre que necessário em decorrência da alteração do fluxo de atendimento ao usuário.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar AD REFERENDUM a partir da competência maio de 2012, a revisão das pactuações intermunicipais do município de Corumbá de Goiás e conseqüentemente os remanejamentos nos limites financeiros na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTANTE ESTADUAL**



**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário Estadual de Saúde

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**



**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS